

**ATA Nº. 21/2014****ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO  
REALIZADA NO DIA DEZANOVE DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS  
MIL E CATORZE.** -----

Aos dezanove dias do mês de novembro do ano de dois mil e catorze, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Ílhavo, no Salão Nobre do Edifício Municipal, sob a presidência do Sr. Presidente da Câmara, Fernando Fidalgo Caçoilo, e com a presença do Sr. Vice-Presidente da Câmara, Marcos Labrincha Ré, e dos demais Vereadores eleitos, José Marinho Vaz, Beatriz de Fátima Clemente Martins, António Pedro Oliveira Martins, Paulo Sérgio Teixeira da Costa, e Ana Margarida Santos Bastos. -----

Secretariou a reunião o Chefe da Divisão de Administração Geral, Rui Manuel Pais Farinha. -

A reunião teve início às 15.00 horas. -----

Uma vez declarada aberta a reunião pelo Sr. Presidente da Câmara, foram tratados os seguintes assuntos: -----

**NO PERÍODO DA ORDEM DO DIA:** -----**RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA.** -----

Presente o Resumo Diário da Tesouraria nº. 230, do dia dezoito de novembro do ano de dois mil e catorze, pelo qual foi tomado conhecimento que no cofre existiam as importâncias de € 1.725.589,11 (um milhão, setecentos e vinte cinco mil, quinhentos e oitenta e nove euros e onze cêntimos), respeitante a Dotações Orçamentais e €1.674.116,76 (um milhão, seiscentos e setenta e quatro mil, cento e dezasseis euros e setenta e seis cêntimos), respeitante a Dotações não Orçamentais. -----

**ATA DA REUNIÃO ANTERIOR.** -----

Presentes as **Atas números 19 e 20**, das reuniões realizadas nos dias 30 de outubro (extraordinária) e 05 de novembro (ordinária) do ano de dois mil e catorze, respetivamente. ---

Uma vez que os textos das mesmas tinham sido distribuídos previamente por todos os Membros da Câmara, de acordo com o previsto no artigo 4º do Decreto - Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963, foi a sua leitura dispensada. -----

Submetidas a votação, foi deliberado por unanimidade aprovar as presentes Atas. -----

19-11-2014

**ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS. -----**

**AÇÕES E PROCESSOS EM TRIBUNAIS. -----**

**TRIBUNAL CENTRAL ADMINISTRATIVO DO NORTE – PROCESSO N.º  
382/14.7BEAVR - AUTOR: QUERCUS – RÉU: MUNICÍPIO DE ÍLHAVO –  
INFORMAÇÃO – TOMADA DE CONHECIMENTO. -----**

Presente a informação referenciada em título, elaborada pelo Assessor Jurídico, Rui Dias, datada de 16.outubro.2014, dando conta de que na acção referenciada em epígrafe, a QUERCUS, alegando que pretende vir a intentar uma acção popular, tendo por objecto a defesa da qualidade de vida e do ambiente, através da declaração de ilicitude da realização das obras da via de acesso ao Parque de Ciência e Inovação (PCI) — no lugar da Coutada, da freguesia de São Salvador, do Concelho de Ílhavo, por alegada violação de um conjunto de normas urbanísticas e para acautelar o efeito útil da acção a propor, uma vez que entretanto se iniciaram as obras de construção da referida via de acesso veio requerer a: -----

*i. a fixação da ilicitude da realização das obras da via de acesso ao Parque da Ciência e Inovação, no lugar da Coutada, em Ílhavo, por nulidade dos referidos diplomas; -----*

*ii. a ratificação do embargo extra-judicial daquela obra, ordenando-se a imediata cessação de todos os trabalhos de execução da via de acesso em causa, assim como a proibição de praticar qualquer novo ato material de posse, detenção material, ou demolição, por banda do Requerido Município de Ílhavo ou quaisquer outras entidades a seu mando, ou que por via de qualquer vínculo contratual ou outro entre eles estabelecido estejam incumbidos de o fazer; -*

O MUNICÍPIO DE ILHAVO deduziu a competente CONTESTAÇÃO, na qual, e em sede de PONDERAÇÃO DE INTERESSES referiu que a providência cautelar requerida deveria ser recusada uma vez que os danos que resultariam da sua adoção, ou seja, o interesse público subjacente a um Projeto com estas características (a via de acesso é complementar e essencial para assegurar a qualidade de vida dos munícipes durante a execução da empreitada de construção e a operação do Parque da Ciência e Inovação) sempre seria superior ao interesses privados invocados pela Requerente. -----

Aderindo à tese do Município de Ílhavo e considerando os interesses em presença, o Tribunal julgou que “(...) o interesse público invocado pelo MUNICÍPIO DE ILHAVO, é prevalecente

19-11-2014

concluindo “*face à factualidade apurada e enquadramento legal expendido, não ratificar o embargo extrajudicial efetuado pela Requerente QUERCUS*”. -----

Foi dessa sentença que a QUERCUS interpôs recurso para o Tribunal Central Administrativo do Norte que, por acórdão de 24OUT2014, e suportado nos factos alegados pelo requerido cautelar (o Município de Ílhavo), que foram considerados assentes e relevantes para a determinação da amplitude do interesse publico defendido pelo Município de Ílhavo, confirmou o teor da sentença a que vem de aludir-se e negou provimento ao referido recurso.

Dispõe assim o MUNICIPIO DE ILHAVO, e em definitivo, do adequado suporte de uma decisão judicial para continuar a executar as obras de construção da via de acesso ao PCI que, em boa hora e apesar da propositura da presente providencia cautelar, decidiu nunca interromper. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade tomar conhecimento. -----

**GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA.** -----

**APROVISIONAMENTOS.** -----

**AQUISIÇÕES DE SERVIÇOS.** -----

**COMPARTICIPAÇÕES PUBLICITÁRIAS – RATIFICAÇÕES.** -----

Presente a seguinte Ordem de Pagamento, autorizada pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

- Com o n.º 4288, datada de 03.novembro.2014, no valor de 100.59 € referente a “Devolução de Taxas – Processo nº 190/14”, relativas à munícipe: Madelin Marques Cruz. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade ratificar a decisão do Presidente. -----

**PATRIMÓNIO MUNICIPAL.** -----

**SEGUROS.** -----

**INDEMNIZAÇÃO DE TERCEIROS POR PREJUÍZOS CAUSADOS.** -----

**SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL / APÓLICE N.º 103141 – PROCESSO N.º 80/1039.** -----

- Presente a informação supra, elaborada pela Técnica Superior da CAP, Conceição Lucas, datada de 13.novembro.2014, corroborada pelo Chefe da DAG, Rui Farinha, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, se dá conta da participação realizada pela **Sr.ª Maria José Silva Correia**, motivada pela sua queda num passeio na Rua da Escola Secundária, em Ílhavo. -----

19-11-2014

Após a análise dos Serviços Jurídicos desta Câmara Municipal, foi o processo remetido à nossa corretora, a qual já procedeu à respetiva indemnização. -----

Contudo, nos termos da respetiva apólice, é da responsabilidade do Município o pagamento da franquia em danos materiais em 10% do valor do sinistro no mínimo de 250,00 € -----

Deste modo, tendo o valor pago pela seguradora sido de 901,91 € compete à CMI suportar a indemnização no valor de 250,00 € -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade proceder nos termos da informação. -----

**PATRIMÓNIO MUNICIPAL.** -----

**HASTA PÚBLICA POR LICITAÇÃO VERBAL – ARRENDAMENTO DO POSTO DE SAÚDE DA PRAIA DA BARRA – ATA – NÃO ADJUDICAÇÃO.** -----

Presente o processo referenciado em título, do qual se destaca a Ata datada de 14.novembro.2014, elaborada pelo respetivo júri do procedimento, designado por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 03 de setembro, onde em síntese é defendido o encerramento do processo com a não adjudicação dado não terem existido concorrentes. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a Ata da Hasta Pública. -----

**HASTA PÚBLICA PARA ARREMATAÇÃO DO LUGAR DE AMARRAÇÃO N.º 30 DO PONTÃO NASCENTE DA DOCA DE RECREIO DO JARDIM OUDINOT – DESPACHO – RATIFICAÇÃO.** -----

Presente o Despacho supra, elaborado pelo Sr. Presidente da Câmara, datado 03.novembro.2014, aqui dado por integralmente transcrito, e relativo ao assunto referenciado em título, no qual e em síntese, atento o Regulamento da sobredita Doca de Recreio, bem como os considerandos que no aludido Despacho estão devidamente elencados e discriminados, é determinado que sejam desencadeados os necessários mecanismos administrativos para a realização de uma Hasta Pública que vise a arrematação do lugar de amarração n.º 30 do Pontão Nascente da citada Doca de Recreio. -----

Sobre o referido Despacho, recaiu a seguinte decisão do Sr. Presidente da Câmara: -----

“À Câmara para ratificação, -----  
17.novembro.2014”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade ratificar o presente despacho. -----

**RECEITAS MUNICIPAIS.** -----

19-11-2014

**PARQUE DE CAMPISMO MUNICIPAL DA PRAIA DA BARRA – ATUALIZAÇÃO DA RENDA DE CONCESSÃO PARA O ANO DE 2015” – INFORMAÇÃO. -----**

Presente a informação supra, elaborada pelo Coordenador Técnico da STL, Emanuel Marques, datada de 13.novembro.2014, corroborada pelo Chefe da DAG, Rui Farinha, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, se dá conta que, por força da cláusula terceira do contrato de concessão para a exploração do citado equipamento municipal, a respetiva renda é atualizada anualmente em função do índice de preços ao consumidor publicado pelo INE. A sobredita atualização, deve ser feita até ao dia 10 de dezembro de cada ano, e comunicada à concessionária até ao dia 15 do mesmo mês, de forma a vigorar no ano seguinte (2015). -----

Atentos aqueles pressupostos, e nos termos dos argumentos aduzidos naquela informação a renda para o já citado ano de 2015 será de 79.970,00 € (setenta e nove mil, novecentos e setenta euros). -----

Acresce, no entanto, que a empresa concessionária do referido Parque de Campismo, solicitou à CMI, por carta datada de 07.novembro.2014, que aquele montante possa ser pago em oito (8) prestações (de janeiro a agosto) até ao dia 15 de cada um dos referidos meses. -----

Verificados os argumentos aduzidos pela empresa concessionária, entende-se razoável a aludida solicitação, sugerindo-se que o Executivo Municipal não se oponha a tal pedido. -----

Sobre a presente informação, recaiu o seguinte despacho do Sr. Presidente da Câmara. -----

“Concordo, face aos argumentos apresentados pela empresa e pelo índice de preços no consumidor, -----

14.novembro.2014”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade proceder nos termos da informação, e de acordo com o despacho. -----

**ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA. -----**

**PLANEAMENTO FÍSICO. -----**

**CEDÊNCIA DE INFORMAÇÃO CADASTRAL (ÁREA DA COLÓNIA AGRÍCOLA) –**

**TERMO DE RESPONSABILIDADE CELEBRADO ENTRE A CMI E A DIREÇÃO**

**GERAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL –**

**INFORMAÇÃO/PROPOSTA. -----**

19-11-2014

Presente a informação n.º 21.2014, elaborada pelo Chefe da DPUP, João José Carlos, datada de 12.novembro.2014, sobre o assunto em epígrafe aqui dada por integralmente transcrita, anexa à qual consta o Termo de responsabilidade acima identificada, para efeitos de ratificação. -----

Sobre a mesma informação, recai o seguinte despacho/proposta da Sr.ª Vereadora, Beatriz Martins: -----

“Ao Sr. Presidente para envio à Câmara para ratificação da proposta em anexo, -----  
12.novembro.2014”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta, nos termos da informação. -----

**EQUIPAMENTO RURAL E URBANO.** -----

**OBRAS MUNICIPAIS.** -----

**LIBERTAÇÃO DE GARANTIAS BANCÁRIAS E RESTITUIÇÃO DE REFORÇOS DE CAUÇÃO.** -----

Presentes os dois processos abaixo identificados, dos quais se destacam as informações elaboradas pela Chefe da DOIA, Paula Oliveira. -----

**1ª - “CENTRO CULTURAL DE ÍLHAVO”.** -----

Presente a informação supra, datada de 13.novembro.2014, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, se sugere a libertação das cauções prestadas e restituídas as quantias retidas como garantia da obra, ao Consórcio Adjudicatário: “J. Gomes, SA e ABB., SA”, dado que já se encontra efetuada a receção definitiva da mesma. -----

**2ª - “CONSTRUÇÃO DE CENTROS ESCOLARES – ESCOLA BÁSICA DO 1º CICLO DA PRESA-LÉGUA”.** -----

Presente a informação supra, datada de 11.novembro.2014, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, se sugere a libertação de 75% das cauções prestadas como garantia da obra, à firma: “Sociedade de Construções José Coutinho, SA”, uma vez que, realizada a vistoria necessária, não foi encontrada qualquer anomalia. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar as presentes propostas de libertação de garantias bancárias e reforços da caução. -----

**TRABALHOS A MAIS – BALANÇO FINAL DOS TRABALHOS RELATIVOS A  
“VIAS MUNICIPAIS – CONSERVAÇÃO E ABERTURA DE NOVAS –  
REQUALIFICAÇÃO DA ESTRADA FLORESTAL N.º 1 – 1ª FASE” –  
INFORMAÇÃO/PROPOSTA. -----**

Presente o Balanço Final supra, elaborado pela Chefe da DOIA, Paula Oliveira, datado de 12.novembro.2014, aqui dado por integralmente transcrito, no qual e em síntese, se dá conta do apuramento de “Trabalhos a Mais”, no valor de 18.380,94 € (dezoito mil, trezentos e oitenta euros e noventa e quatro cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. -----

Sugere-se ainda, atento o valor do contrato a celebrar e os normativos da Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, que se proceda à retenção de 10% do valor dos pagamentos a efetuar, para garantir a execução do contrato. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

**DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL. -----**

**CIDADANIA E IGUALDADE. -----**

**FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS CARENCIADOS –  
COMPARTICIPAÇÃO NO PAGAMENTO DA FATURA RELATIVA A ÁGUA,  
SANEAMENTO E RESÍDUOS SÓLIDOS – PROPOSTA. -----**

Presente a seguinte proposta elaborada pelo Sr. Vereador, Paulo Teixeira da Costa: -----

- “Considerando: -----

1.º - O enquadramento legal previsto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no seu artigo 33º n.º 1, alínea v), conjugado com a atribuição que é conferida aos Município no âmbito da ação social pelo artigo 23º n.º 2 alínea h) do mesmo diploma legal; -----

2.º - O previsto no Regulamento Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carençados, aprovado em reunião do Executivo Municipal de 15 de junho de 2011 e da Assembleia Municipal de 22 de junho de 2011, nomeadamente no que diz respeito ao seu artigo 4.º, n.º 2, alínea e) “comparticipação no pagamento da fatura relativa a água saneamento e resíduos sólidos“. -----

3.º - Os pedidos de comparticipação solicitados pelos quatro munícipes/agregados familiares e a respetivas Informações Sociais que se anexam. -----

19-11-2014

4.º - Que a presente despesa que se pretende comprometer se encontra assegurada e cativada pela proposta de cabimento n.º 110 de 10/01/2014, pelo que, -----

Proponho: -----

Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição do seguinte apoio, ao abrigo do Regulamento do Fundo Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carenciados: -----

- Duas comparticipações no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos no valor de 90%, pelo período de 12 meses. -----

- Duas comparticipações no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos no valor de 70%, pelo período de 12 meses. -----

O Vereador do Pelouro da Cidadania e Igualdade, -----

Ass.) Paulo Teixeira da Costa, -----

14.novembro.2014”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

**FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS CARENCIADOS –  
ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PONTUAL (TRANSFERÊNCIAS CORRENTES) AO  
CASCI – APOIO AO ARRENDAMENTO DE HABITAÇÃO – PROPOSTA. -----**

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Vereador, Paulo Teixeira da Costa: -----

- “Considerando: -----

1.º - O enquadramento legal previsto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no seu artigo 33º n.º 1, alínea v), conjugado com a atribuição que é conferida aos Município no âmbito da ação social pelo artigo 23º n.º 2 alínea h) do mesmo diploma legal. -----

2.º - O previsto no Regulamento Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carenciados, aprovado em reunião do Executivo Municipal de 15 de junho de 2011 e de Assembleia Municipal de 22 de junho de 2011, nomeadamente no que diz respeito ao seu artigo 4.º, n.º 2, alínea b) “apoio ao arrendamento de habitação”. -----

3.º - Os pedidos de apoio solicitados por quatro indivíduos e/ou agregados familiares e as respetivas Informações Sociais anexas. -----

4.º - Que o Centro de Ação Social do Concelho de Ílhavo se disponibilizou como instituição parceira tendo solicitado a concessão de apoio ao pagamento da renda de casa referente aos

19-11-2014

agregados das informações anexas, ficando os utentes responsáveis por compartilhar com o restante valor, necessário à prossecução da totalidade do montante da renda. -----

5.º - Que a presente despesa que se pretende comprometer se encontra assegurada e cativada pela proposta de cabimento n.º 111 de 10/01/2014, pelo que, -----

Proponho: -----

Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição de um subsídio pontual ao Centro de Ação Social do Concelho de Ílhavo, no valor de 946,99 Euros, para apoio à participação no pagamento do valor da renda de casa pelo período que consta nas Informações Sociais, sendo que, findo este espaço temporal, será o mesmo alvo de reavaliação. -----

O Vereador do Pelouro da Cidadania e Igualdade, -----

Ass.) Paulo Teixeira da Costa, -----

14.novembro.2014”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

**DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL.** -----

**ATIVIDADES DESPORTIVAS E RECREATIVAS.** -----

**ACORDO DE COOPERAÇÃO CELEBRADO ENTRE A CMI E O ILLIABUM CLUBE – PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE PRESTAÇÃO – DESPACHO – RATIFICAÇÃO.** -----

Presente o despacho supra, elaborado pelo Sr. Presidente da Câmara, datado de 13.outubro.2014, aqui dado por integralmente transcrito, no qual e em síntese, é aprovada a antecipação da tranche relativa ao mês de maio de 2015, no valor de 5.000,00 €(cinco mil euros), a fim de que o Illiabum Clube possa dar cumprimento a um conjunto de obrigações financeiras que sobre si impendem no imediato, pela falha de apoio financeiro de outras instituições aprazada para estes dias. -----

Determina-se ainda, que o presente despacho seja alvo de deliberação de ratificação, por parte do Executivo Municipal. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade ratificar o presente despacho. -----

**ENSINO.** -----

**TRANSFERÊNCIAS CORRENTES – (ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PONTUAL)  
TRANSPORTE ESCOLAR DE CRIANÇAS COM NECESSIDADES EDUCATIVAS  
ESPECIAIS – PROPOSTA. -----**

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

- “Considerando: -----

1.º - O enquadramento legal previsto na Lei n.º 75/2013, de 12/09, no seu artigo 33º n.º 1, alínea gg), conjugado com a atribuição que é conferida aos Município no âmbito da educação pelo artigo 23º, n.º 2 alínea d) do mesmo diploma legal. -----

2.º - O previsto no Despacho n.º 18987/2009, de 17/08, no seu art. 13º relativo aos alunos com Necessidades Educativas Especiais esclarece no seu n.º 2 que “no caso de não poderem ser utilizados os transportes regulares ou os transportes escolares, a comparticipação é da responsabilidade do Ministério da Educação.” -----

3.º - Os pedidos dos/as Encarregados/as de Educação das crianças Amélia Marieiro Silvestre e Viviana Neto Pinto de apoio logístico no transporte destas crianças do seu local de residência (concelho de Ílhavo) para a Unidade de Apoio Especializado para a Educação de Alunos com Multideficiência, que funciona num equipamento do Agrupamento de Escolas de Vagos, nomeadamente na Escola Básica Dr. João Rocha, sita em Vagos. -----

4.º - O pedido do Agrupamento de Escolas de Vagos, com o NIF n.º 600076091, na data de 17/07/2014, de apoio logístico no que concerne ao transporte, para o ano letivo 2014/2015, das crianças Amélia Marieiro Silvestre, Viviana Neto Pinto, Daniel Peixoto Araújo e Nuno Miguel Martins Andrade do concelho de Ílhavo para a Unidade de Apoio Especializado, sita em Vagos, sublinhando-se que o Ministério da Educação e da Ciência (MEC) disponibiliza um valor de 5.416,20€ ao Município de Ílhavo, que se assumiu como instituição parceira. -----

5.º - A inexistência de meios de transporte próprios e adaptados do Município de Ílhavo. -----

6.º - Que o Centro de Ação Social do Concelho de Ílhavo (CASCI) conhece esta realidade e parte destas crianças, uma vez que estiveram integradas em resposta de ensino especial, que acabou por orientação superior emanada pelo MEC, mas que, ainda assim, se disponibilizou para a realização do referido transporte adaptado, mediante compensação financeira previamente aprovada pelo MEC. -----

19-11-2014

7.º -Que o Protocolo de Parceria entre a Câmara Municipal de Ílhavo e o Centro de Acção Social do Concelho de Ílhavo foi aprovado por unanimidade em reunião de câmara de 1 de outubro de 2014.,o qual segue em anexo. -----

8.ºQue dos/as quatro Encarregados/as de Educação das crianças, uma, nomeadamente da criança Amélia Marieiro Silvestre, prescindiu do transporte do CASCI por incompatibilidade de horários, pelo que este é efetuado através de transporte particular do pai, Alexandro Lino Silvestre, com o NIF n.º 235881465, mediante compensação financeira previamente aprovada pelo MEC. -----

Submeto à consideração superior: -----

Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere aprovar uma comparticipação financeira ao pai da criança Amélia Marieiro Silvestre, proveniente do MEC, no valor de 1.354,05€ sendo o montante de 4.062.15 para o CASCI como consta no Protocolo de Parceria anteriormente aprovado. -----

O Presidente da Câmara, -----

Ass.) Fernando Fidalgo Caçoilo, -----

14.novembro.2014”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

**CULTURA.** -----

**REVISTA ARGOS N.º 2 – PARCERIA ENTRE O MUSEU MARÍTIMO DE ÍLHAVO E A ÂNCORA EDITORA – DEFINIÇÃO DE PREÇO E MARGEM DE COMERCIALIZAÇÃO - INFORMAÇÃO/DESPACHO - RATIFICAÇÃO.** -----

Presente a informação supra, elaborada pelo membro da Direção do MMI, Paula Ribeiro, datada de 05.novembro.2014, aqui dada por integralmente transcrita, no qual e em síntese, se sugere a continuidade da parceria referenciada em título, que consiste, entre outros, na impressão de 600 exemplares da citada revista, dos quais 200 sejam afetos à distribuição nacional na rede de livrarias, 350 para venda no MMI e 50 para oferta a autores e entidades, sendo que a CMI assegura o custo de impressão num total de 3.498,00 (c/ IVA de 6% incluído). -----

Mais é sugerido o preço de capa da revista, em 15€e a prática de um desconto comercial para vendas em regime de consignação. -----

19-11-2014

Sobre a presente informação, recaiu o seguinte despacho do Sr. Presidente da Câmara: -----

“À Câmara, -----  
14.novembro.2014”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade ratificar o presente despacho. -----

**SALUBRIDADE E COMODIDADE PÚBLICA.** -----

**AMBIENTE.** -----

**SEMANA EUROPEIA DE PREVENÇÃO DOS RESÍDUOS 2014/POLÍTICA DE GESTÃO MUNICIPAL DE RESÍDUOS – PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO PARA A RECOLHA DE TINTEIROS E TONNERS USADOS NO CONCELHO DE ÍLHAVO CELEBRADO COM A FUNDAÇÃO DO GIL - INFORMAÇÃO/PROPOSTA.** -----

Presente a informação supra, elaborada pelo Técnico Superior da DOIA, Luís Rabaça, datada de 10.novembro.2014, corroborada pela respetiva Chefe de Divisão, Paula Oliveira, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, se dá conta do envolvimento da CMI no projeto referenciado em título pelo 5º ano consecutivo, e que se insere na implementação de toda uma política municipal de ambiente, nomeadamente na otimização da gestão dos resíduos e na valorização material (reciclagem). -----

Deverá ainda a CMI promover a assinatura do Protocolo referenciado em título. -----

Sobre a presente informação, recaiu um despacho de concordância por parte do Sr. Vereador em Exercício, Marcos Ré, datada de 14.novembro.2014. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta, conforme definido na informação da DOIA e no despacho do Sr. Vereador do Pelouro. -----

**EDUCAÇÃO AMBIENTAL – PROJETO “ECO-ESCOLAS/ANO LETIVO 2014/2015” PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO DE ÍLHAVO E A ASSOCIAÇÃO BANDEIRA AZUL DA EUROPA – INFORMAÇÃO/PROPOSTA.** -----

Presente a informação supra, elaborada pelo Técnico Superior da DOIA, Luís Rabaça, datada de 09.outubro.2014, corroborada pela respetiva Chefe de Divisão, Paula Oliveira, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, se dá conta do envolvimento da CMI no projeto referenciado em título, com a participação de vários estabelecimentos de ensino do concelho de Ílhavo, bem como de outras entidades, nomeadamente as IPSS do nosso concelho. -----

19-11-2014

Deste modo, cabe à CMI o pagamento de 945,00 € relativo aos custos associados ao projeto. Deverá ainda a CMI, promover a assinatura dos Termos da presente Parceria com ABAE. ---- Sobre a presente informação, recaiu um despacho de concordância por parte do Sr. Vereador em Exercício, Marcos Ré, bem como uma decisão de deferimento por parte do Sr. Presidente da Câmara, ambas datadas de 05.novembro.2014. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta, conforme definido na informação da DOIA e no despacho do Sr. Vereador do Pelouro. -----

**HIGIENE E LIMPEZA. -----**  
**LIMPEZA DOS SANITÁRIOS PÚBLICOS EXISTENTES NO MOLHE SUL DA BARRA DE AVEIRO E NO LARGO OBELISCO (ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PONTUAL) – GRUPO DESPORTIVO DA GAFANHA – ALTERAÇÃO DA PERIODICIDADE DE PAGAMENTO - PROPOSTA. -----**

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara: -----

- “O facto de no período de vigência da proposta aprovada pela Câmara Municipal no âmbito do assunto em epígrafe na Reunião havida no passado dia 05 de Novembro, a intervenção nela referida respeitar a uma Associação que, pela primeira vez e para os efeitos mencionados na dita proposta, tem tal acordo com a Câmara. A rotina então havida no que concerne ao modo como então se procedia aos pagamentos efetuados, que previa que tal sucedesse com a periodicidade bimestral. A observação oportunamente efetuada pela própria entidade parceira, que nos dá conta das dificuldades em encontrar alguém que esteja disponível para aceitar o pagamento bimestral então assumido. A compreensão que facilmente se torna aceitável para esse facto dada a conjuntura económica que vivemos, constituem a nosso ver argumentos válidos que justificam a apresentação da proposta de alteração de tal periodicidade de pagamento do subsídio pontual atribuído, de bimestral para mensal. Assim sendo e considerando justa a observação e a pretensão manifestada pessoalmente pela Associação parceira para os efeitos referenciados em epígrafe, propõe-se à Consideração Superior do Sr. Presidente da Câmara, tendo em vista a deliberação que para o efeito houver por conveniente por parte da Câmara Municipal, a proposta de mudança de tal periodicidade para mensal, à qual passa a corresponder o pagamento do montante de **200 Euros/mês e por cada sanitário, com um total mensal de 400 Euros** (são dois os sanitários intervencionados), a atribuir como

19-11-2014

contrapartida à execução dos trabalhos e/ou serviços a prestar nos termos já definidos na Proposta então aprovada na Reunião de Câmara de 05 de Novembro. -----

O Vice-Presidente da Câmara, -----

Ass.) Marcos Labrincha Ré, -----

17.novembro.2014”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

**PAGAMENTOS AUTORIZADOS.** -----

**AUTOS DE VISTORIA E MEDIÇÃO DE TRABALHOS.** -----

Presentes os seguintes dez (10) Autos de Vistoria e Medição de Trabalhos: -----

**01** - Da Empreitada “Conservação e Reabilitação da Piscina Municipal da Gafanha Nazaré” - 1ª Situação Contratual, no valor de €22.525,00 (vinte e dois mil e quinhentos e vinte e cinco euros), com IVA incluído, adjudicada à firma: Aveiria, SA. -----

**02** - Da Empreitada “Centro Sócio - Cultural e Extensão de Saúde da Costa Nova” – (Corpo B + C) - 10ª Situação Contratual, no valor de €78.686,21 (setenta e oito mil, seiscentos e oitenta e seis euros e vinte e um centimos), com IVA incluído, adjudicada à firma: Constarte – Construções, SA. -----

**03** - Da Empreitada “Centro Sócio - Cultural e Extensão de Saúde da Costa Nova” – (Corpo A) - 12ª Situação Contratual, no valor de €15.840,12 (quinze mil, oitocentos e quarenta euros e doze centimos), com IVA incluído, adjudicada à firma: Constarte – Construções, SA. -----

**04** - Da Empreitada “Requalificação e Ampliação do Museu da Vista Alegre” - 5ª Situação Contratual, no valor de € 256.452,64 (duzentos e cinquenta e seis mil quatrocentos e cinquenta e dois euros e sessenta e quatro centimos), com IVA incluído, adjudicada à firma: Costeira – Engenharia e Construção, SA. -----

**05** - Da Empreitada “Redes de Drenagem de Águas Pluviais das Ruas de Alqueidão, Frederico Cerveira e Av.ª Manuel da Maia, Ílhavo” - 6ª Situação Contratual, no valor de € 6.451,43 (seis mil quatrocentos e cinquenta e um euros e quarenta e três centimos), com IVA incluído, adjudicada à firma: DST – Domingos da Silva Teixeira, SA. -----

**06** - Da Empreitada “Arranjos Urbanísticos no Município – Requalificação do Largo Junto ao Cemitério de Ílhavo” - 1ª Situação Contratual, no valor de € 19.044,78 (dezanove mil,

19-11-2014

quarenta e quatro euros e setenta e oito cêntimos), com IVA incluído, adjudicada à firma: Pedrifiel – Sociedade de Exploração de Granitos, Lda. -----

**07** - Da Empreitada “Conservação, Ampliação e Outras Pequenas Construções – Escola Básica do 1º Ciclo da Gafanha da Encarnação Sul” - 1ª Situação Contratual, no valor de € 31.687,22 (trinta e um mil seiscientos e oitenta e sete euros e vinte e dois cêntimos), com IVA incluído, adjudicada à firma: SRTC – Construções, Lda. -----

**08** - Da Empreitada “Reabilitação do Teatro da Vista Alegre” - 1ª Situação Contratual, no valor de €11.487,22 (onze mil quatrocentos e oitenta e sete euros e vinte e dois cêntimos), com IVA incluído, adjudicada à firma: Teixeira, Pinto & Soares, Lda. -----

**09** - Da Empreitada “Marcas e Segurança Rodoviárias na Estrada de Acesso à ZI Mota” - 1ª Situação Contratual (única), no valor de €8.182,02 (oito mil cento e oitenta e dois euros e dois cêntimos), com IVA incluído, adjudicada à firma: Vítor Almeida & Filhos, SA. -----

**10** - Da Empreitada “Requalificação de Pavimentos Rodoviários na ZI da Mota” - 1ª Situação Contratual (única), no valor de €14.684,03 (catorze mil, seiscientos e oitenta e quatro euros e três cêntimos), com IVA incluído, adjudicada à firma: Vítor Almeida & Filhos, SA. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar o pagamento dos presentes autos. -----

E nada mais havendo a tratar, foi a reunião encerrada eram 16.50 horas. -----

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata que eu,

, servindo de Secretário, redigi, subscrevi e assinei conjuntamente com o Sr. Presidente da Câmara, que presidiu à reunião. -----